

**QUARTO TERMO de APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 002/2020 – AL/AP**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **002/2020-AL/AP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento legal, os seguintes:

- a) Processo Administrativo nº 0192/2019 – GABCIV-AL/AP;
- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 096/2019-CLC/PGE;
- Termo de Adesão nº 001/2020-AL/AP;
- b) Convenção Coletiva de Trabalho - **CCT 2024/2025**, registro no MTE em 27.09.2024, sob o nº.: AP000062/2024;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Art. 65, §8º e art. 40, inciso XI);
- d) Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 002/2020-AL/AP;
- e) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº 002/2020-AL/AP (quinta), para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra, decorrente do aumento dos salários e encargos em **4,00%** (*quatro inteiros por cento*), levado a efeito pela **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024-2025**), levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025 da respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1. O contrato é repactuado, pela quinta vez, em conformidade com a cláusula décima oitava, 18.5, I e II do contrato nº 002/2020-AL/AP, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial e encargos em **4,00%** (*quatro inteiros por cento*), levado a efeito pela **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024-2025**, com data base em 1º de maio.

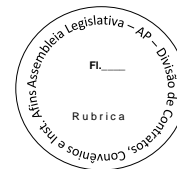
3.2. Para compensar os efeitos das variações inflacionárias, decorridos 12 meses da vigência do Contrato, foi aplicado o índice de variação do INPC/IBGE em 3,23 % sobre os insumos não contemplados na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/20254.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em decorrência da repactuação, por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços passa dos atuais **99.633,23** (*noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos*) para **R\$ 103.960,97** (*cento e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete reais*) com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2024 (Cláusula Terceira **CCT 2024-2025**), passando o valor anual do contrato de **R\$ 1.195.598,75** para **1.247.531,65** (*um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos*), conforme se demonstra:



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS - 5ª REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025						
CATEGORIA	Valor por Empregado repactuado CCT 2024-2025 (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	VALOR POR POSTO (D) = (BXC)	QUANT DE POSTOS (E)	VALOR MENSAL 5ª Repactuação (F) = (DXE)	VALOR ANUAL 5ª Repactuação = (FX12)
Vigilância Desarmada (Posto 12 x 36 Noturno -segunda a domingo)	8.625,59	2	R\$ 17.251,17	1	R\$ 17.251,17	R\$ 207.014,05
Vigilância Armada (Posto 12 x 36 Noturna -segunda a domingo)	8.670,98	2	R\$ 17.341,96	5	R\$ 86.709,80	R\$ 1.040.517,60
TOTAL DOS SERVIÇOS				6	R\$ 103.960,97	R\$ 1.247.531,65

4.2. O valor da repactuação importa em **R\$ 51.932,88 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao período ora repactuado (01.05.2024 a 30.04.2025), sendo **R\$ 34.621,92 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)** referente a diferença entre o valor repactuado e valor pago no período de 01.05.2024 a 31.12.2024, e **R\$ 17.310,96 (dezesete mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos)** referente a diferença entre o valor repactuado e o valor atual do contrato nos meses de março e abril 2024, com efeitos financeiros a contar de **01.05.2023**, data-base da categoria.

4.3. O valor do presente apostilamento é de **R\$ 51.932,88 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)** correspondente ao período ora repactuado 01.05.2024 a 30.04.2025.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO RETROATIVO

5.1. Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação, **fica reconhecido** o direito da **CONTRATADA** receber o valor de o valor de !A fórmula não se encontra na tabela (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e noventa e dois centavos) referente à diferença entre os valores já pagos no período de **01/05/2024 a 31/12/2024**, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de maio, apurada segundo os registros mantidos junto à administração e demonstrada no **Anexo Único** deste Termo de apostilamento.

5.2. O valor devido será pago, mediante Nota Fiscal, que deverá conter expressa menção a este Termo de apostilamento, não podendo a **CONTRATADA** reclamar qualquer valor adicional, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

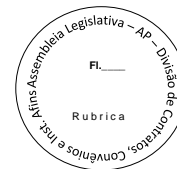
6.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do **Programa de Trabalho 1011010112200502564** (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras). **Fonte de Recursos:** 1500.0000 (Recursos não vinculados de impostos), sendo Natureza da Despesa:

- **33.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores:** de !A fórmula não se encontra na tabela (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e noventa e dois centavos)
- **33.90.37 - Locação de Mão de Obra – R\$ 17.310,96 (dezesete mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos)**

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será realizada mediante emissão das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA:

7.1. Fica a contratada obrigada a complementar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1 do contrato, de modo que se mantenha a proporção determinada na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.1, em relação ao valor contratado.



CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA:

8.1. Fica a contratada obrigada a complementar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1 do contrato, de modo que se mantenha a proporção determinada na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.1, em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA NONA: DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

9.1. Integra o presente Termo, e substitui as anteriormente vigentes, as Planilhas de Custos e Formação de Preços, com a demonstração dos valores repactuados, apresentadas pela contratada, constante dos autos protocoladas em 02.10.2024, por meio do Ofício nº. 016/2024-DECOM, bem como dos valores retroativos a serem pagos, constante do **Anexo único** deste Termo, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

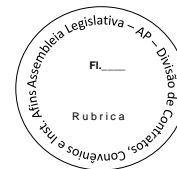
CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 002/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo de Apostilamento e com ele não conflitem.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração



Anexo Único
Quinto Termo de Apostilamento
DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS

Mês/Ano	Valor Devido Repactuado CCT/2024/2025 - Cláusula Terceira a partir de 01. maio.2024	Valor Pago no Período (R\$)	Diferença (R\$)
MAIO 2024 (12 dias)	R\$ 103.960,97	R\$ 38.567,71	R\$ 65.393,26
JUNHO 2024	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	R\$ 65.393,26
JULHO 2024	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	R\$ 65.393,26
AGOSTO 2024	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	R\$ 65.393,26
SETEMBRO 2024	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	R\$ 65.393,26
OUTUBRO 2024	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	R\$ 65.393,26
NOVEMBRO 2024	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	R\$ 65.393,26
DEZEMBRO 2024	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	R\$ 65.393,26
JANEIRO 2025	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	
FEVEREIRO 2025	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	
MARÇO 2025	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	
ABRIL 2025	R\$ 103.960,97	R\$ 99.633,23	
MAIO2025 (19 dias)	63.718,01	R\$ 61.065,52	R\$ 2.652,49
	R\$ 1.311.249,65	R\$ 1.195.598,76	

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração
Contratante